DIREITO DE PETIÇÃO AOS PODERES PÚBLICOS NA DEFESA DE DIREITOS E CONTRA ABUSO DE PODER

Autor(res)

Priscila Guimarães Franke Gobbato
Rayssa Gabrielli Santos Lacerda
Ricardo Alves Reis

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

Introdução

O direito de petição, previsto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, é um dos mais cruciais instrumentos para a participação cidadã no Estado Democrático de Direito. Sua função primordial é permitir que qualquer pessoa se dirija, de forma direta e sem intermediários, aos poderes públicos. Esse acesso é garantido para a defesa de direitos individuais ou coletivos ou para a necessária denúncia contra abusos de poder por parte das autoridades. Caracteriza-se por ser uma via desburocratizada, que dispensa a representação por advogado e o pagamento de custas. A importância do direito de petição reside no seu caráter acessível e democrático, tornando-o uma ferramenta efetiva de fiscalização e controle da atuação estatal pelo próprio cidadão.

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar a função do direito de petição como garantia constitucional, destacando sua importância para a defesa dos direitos fundamentais e para a limitação de abusos de poder por parte do Estado

Material e Métodos

A pesquisa foi elaborada com base em revisão bibliográfica em doutrina, jurisprudência e na Constituição Federal. Foram consultados autores de Direito Constitucional e Administrativo, além de decisões do Supremo Tribunal Federal que reforçam a aplicabilidade prática do direito de petição. A metodologia é qualitativa, com enfoque na interpretação normativa e na exemplificação de sua aplicação no cotidiano jurídico.

Resultados e Discussão

Verificou-se que o direito de petição é um mecanismo de acesso democrático ao Estado, exercido tanto individual quanto coletivamente. Ele se distingue dos recursos administrativos, pois não exige interesse jurídico imediato e pode ser exercido em benefício da coletividade. A gratuidade do instituto garante sua universalidade. Apesar de sua previsão constitucional, a efetividade do direito de petição ainda enfrenta obstáculos, principalmente pela falta de conhecimento da população e pela demora na resposta dos órgãos públicos. Jurisprudências recentes demonstram sua relevância na garantia de direitos e na proteção contra arbitrariedades.

Conclusão

Conclui-se que o direito de petição é uma ferramenta essencial de participação popular e de fortalecimento da democracia. Ele assegura ao cidadão a possibilidade de intervir contra ilegalidades, funcionando como importante mecanismo de proteção contra o abuso de poder. Contudo, é necessário ampliar a divulgação desse direito e aprimorar a resposta dos órgãos públicos, a fim de garantir sua plena efetividade.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 ago. 2025.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2018.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2024.
MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2022.